



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Dr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.** sediada na Avenida das Américas, 700 – bloco 8 – Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, denominado **CONTRATADO** neste ato representada pelo Sr. **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 177/D – PB CREA/PB, inscrito no CPF nº 020.311.754-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO nº 022/2021**, com fundamento no Art. 81, Inciso I,II,VI e §1º, da Lei nº 13.303/16, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/001212/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato nº 022/2021, relativo à Contratação de Empresa Especializada para construção de edificação para abrigar as futuras instalações da nova fábrica de soros hiperimunes na área das antigas baias do Instituto Vital Brazil, conforme especificações constantes no projeto Básico, no Memorial Descritivo, Plantas e Planilhas de Cálculos com fundamento no art. 81, Incisos I, II, e VI e §1º, da Lei 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO – A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no tocante aos serviços descritos na planta de construção civil, resultando no aumento de 20.16% (vinte vírgula dezesseis por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 8.694.602,27 (oito milhões seiscientos e noventa e quatro mil, seiscientos e dois reais e vinte e sete centavos), sendo adimplido mensalmente através de medições dos serviços realmente executados,

conforme estabelece o Projeto Básico. Os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA junto à instituição financeira contratada pelo Estado, em conformidade com o Decreto nº 43.181, de 08 de setembro de 2011, e a resolução Conjunta SEFAZ/CASA CIVIL nº 130, de 29 de setembro de 2011, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão deste Termo Aditivo, fica o contrato no valor estimado de R\$ 8.694.602,27 (oito milhões seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Fonte: 230/100

Natureza de despesa: 3390

Programa de Trabalho: 2971.10.303.0440.8345 / 2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de fevereiro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA
SOBRINHO**

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO

Diretor Administrativo

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.

OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA

Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 18 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 18/02/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 18/02/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 18/02/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 18/02/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28944829** e o código CRC **850691FE**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001212/2021

SEI nº 28944829

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: